



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI nº 4.882/2019.

Ementa: Revoga a alínea "b" do artigo 7º da Lei Municipal 4.597/2016, que cria no Município do Paulista o Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ-CEO, previsto na Portaria nº 1.645/2015, referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), devida aos trabalhadores que prestam serviço nos Centros de Especialidades Odontológicas do Município e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a alínea "b" do Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.597/2016, que cria no Município do Paulista o Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ-CEO, previsto na Portaria nº 1.645/2015, referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), devida aos trabalhadores que prestam serviço nos Centros de Especialidades Odontológicas do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paulista, 21 de novembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Feitosa Junior
Prefeito